



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.230, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.763, de 27 de dezembro de 2019.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 348.980,00 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02 04 03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO		
04.129.0063.2623.0000	TARIFAS BANCARIAS		
235 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02 13 01	ADMINISTRACAO DA DIVIDA		
04.062.0066.2093.0000	PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR		
1160 3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	84.000,00	
06	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS		
06 14	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS		
06 14 05	INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS		
12.364.0076.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
1406 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	164.980,00	
	<b>Total..... R\$</b>	<b>348.980,00</b>	

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02 13 04	FUNBOAS-FDO.MUNIC.CORPO BOMBEIRO ASSSIS		
04.122.0067.2022.0000	CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO		
1241 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	
1242 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02 14 03	GERENCIA DE EVENTOS		
13.392.0003.2041.0000	FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE		
1314 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.000,00	
06	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS		
06 14	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS		
06 14 05	INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS		
12.364.0076.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
1409 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	164.980,00	
	<b>Total..... R\$</b>	<b>348.980,00</b>	



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.230, de 18 de agosto de 2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de agosto de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 18 de agosto de 2020.